



PLANO DE TRABALHO

CURSO TECNÓLOGO EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS Plano de Ação do Coordenador 2024-2025 IFPR Campus Paranaguá

1. APRESENTAÇÃO

O curso superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas visa formar profissionais com o título de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas Computacionais, com capacidade de atuar em atividades próprias ao campo profissional da Computação como profissão liberal ou não. Visa ainda que o profissional promova o desenvolvimento das organizações e sociedade, compreendendo também o ambiente institucional e as relações nele existentes. O Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas está inscrito no Eixo Informação e Comunicação, de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (MEC, 2016). A estrutura curricular do curso observa as determinações legais dispostas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB – Lei Federal nº 9.394/96 e suas alterações, entre outras legislações, pareceres e resoluções que instituem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Tecnológico. Dessa forma, a formação oferece ao profissional uma visão de comprometimento com a sociedade, consciência ambiental, valorizando os princípios éticos e de cidadania. O profissional estará apto a desenvolver suas atribuições em diversas organizações, privadas, públicas, com ou sem fins lucrativos e, em diversos setores da tecnologia da informação.

2. COORDENAÇÃO DE CURSO

Com base nas considerações da Associação Brasileira de Mantenedoras de Ensino Superior e das informações constantes no Manual das Condições de Ensino, elaborado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep/MEC), percebe-se a preocupação com a análise do desempenho dos coordenadores de cursos, principalmente na Dimensão do 1, do Instrumento de Avaliação, relativamente à Organização Didático-pedagógica. No esforço de alinhar o desempenho do Coordenador de Curso aos referenciais determinados pelo Inep/MEC, quanto a sua participação nos colegiados acadêmicos, no comando dos colegiados de curso, na titulação e na experiência do coordenador, no seu regime de trabalho, na experiência não acadêmica e administrativa, enfim, na condução, com qualidade, do projeto do curso, a IES entende que o coordenador, deverá estabelecer os diferenciais de qualidade do curso, em articulação com os dirigentes, professores, alunos e funcionários, tendo como referência a missão, os objetivos, a vocação e os princípios do projeto pedagógico do curso, singular em suas características.

2.1. FUNÇÕES DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

- Convocar e presidir as reuniões do Colegiado de Curso e do Núcleo Docente Estruturante – NDE;
- Exercer o poder disciplinar no âmbito do curso;
- Representar a Coordenação do Curso perante as autoridades e órgãos da Instituição;

- Fiscalizar a observância do regime acadêmico e o cumprimento dos programas e planos de ensino, bem como a execução dos demais projetos da Coordenação do Curso;
- Elaborar juntamente com a Coordenação de Ensino o horário acadêmico do curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas e fornecer à coordenação acadêmica e diretoria os subsídios para a organização do Calendário Acadêmico;
- Apoiar as atividades da coordenação de estágio, acompanhar e autorizar os estágios curriculares e extracurriculares no âmbito do curso;
- Homologar junto a secretaria acadêmica aproveitamento de estudos e propostas de adaptações de curso;
- Executar e fazer executar as decisões do Colegiado de Curso e as normas dos demais órgãos da IES;
- Orientar, coordenar e supervisionar as atividades do curso;
- Exercer as demais atribuições previstas no Regimento Institucional e aquelas que lhe forem atribuídas pelo Diretor Geral e demais órgãos da Instituição;
- Liderar a revisão, elaboração e execução do PPC realizada pelo NDE e validade pelo colegiado de curso;
- Apoiar e auxiliar o NDE na realização de estudos periódicos (semestrais) e elaboração de relatórios;
- Controlar a frequência discente: apesar do controle diário da frequência dos alunos ser responsabilidade dos professores, cabe ao coordenador atuar nos casos de ausências sistemáticas para atuar de forma a evitar a evasão escolar;
- Controlar a frequência docente: acompanhar e garantir que os professores estejam cumprindo a carga horária de trabalho;
- Divulgar as ações de autoavaliação do curso, com o apoio do NDE e da CPA, em conformidade com o determinado pela CPA.
- Estimular a participação dos alunos, docentes e colaboradores do curso no processo de autoavaliação institucional;
- Criar/planejar com os docentes oportunidades para os estudantes superarem dificuldades relacionadas ao processo de formação;

Para tal desenvolvimento são requisitos para exercer a função de Coordenador de Curso uma dedicação ao desenvolvimento do Curso, de forma a “permitir o atendimento da demanda existente, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes e a representatividade nos colegiados superiores, por meio de um plano de ação documentado e compartilhado, com indicadores disponíveis e públicos com relação ao desempenho da coordenação, e proporciona a potencialidade do corpo docente do seu curso, favorecendo a integração e a melhoria contínua”(INEP). Possuir perfil inovador, proativo e gerencial, de forma a manter o PPC e o perfil do egresso alinhado com as demandas de mercado bem como o quadro de professores totalmente alinhados às diretrizes elaboradas e aprovadas pelo colegiado, uma vez que o Coordenador de Curso é um agente facilitador de mudanças no curso, no comportamento dos docentes e dos colaboradores.

As atividades do coordenador envolvem funções políticas, gerenciais, acadêmicas e institucionais. É ele o responsável por supervisionar as atividades específicas para o funcionamento do curso, além de promover análises e planos de ação de melhoria contínua perante as avaliações de curso, em todas suas esferas, sejam elas internas ou externas.

2.2. REGIME DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

O coordenador do Curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas é servidor público da carreira EBTT, de tempo integral, com 40 horas semanais, apresentando ainda regime de Dedicção Exclusiva. A quantidade de horas disponibilizadas as atividades de coordenação de curso variam de semestre para semestre, tendo em vista a quantidade de componentes curriculares lecionados

pelo mesmo em cada período, no entanto, esta carga horária não é inferior a 10 horas semanais. O coordenador do curso é responsável pela gestão do curso, pela articulação entre os docentes e discentes, com representatividade nos colegiados superiores. Com suas atribuições definidas no Regimento Institucional, o coordenador é responsável por toda organização do curso, bem como sua avaliação e propostas de melhorias juntamente ao Núcleo Docente Estruturante (NDE) e o órgão colegiado do curso, presidindo-os.

A atuação do coordenador do curso junto aos professores e aos demais sujeitos envolvidos no processo de ensino e aprendizagem (discentes, apoio psicopedagógico e em acessibilidade, secretaria etc.) é imprescindível para o curso atingir os seus objetivos. O regime de trabalho integral do coordenador do curso, aliado à sua formação e experiência profissional e acadêmica, possibilita o pleno atendimento da demanda, considerando a gestão do curso, a relação com os docentes, discentes, e a representatividade no colegiado superior. Os PLANOS DE MELHORIA referente à AVALIAÇÕES oriundas da CPA, como do Exame Nacional de Curso, são atividades inerentes ao coordenador de curso, que deverá elaborá-las junto ao NDE e respectivo Colegiado de Curso, de forma a representar o espírito de coesão e esforço mútuo para a obtenção das melhorias e correções como ato contínuo e sistemático à cultura gerencial do curso.

3. PLANO DE AÇÃO 2024-2025 DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Com vistas ao referido exposto, abaixo segue o Plano de Ação do Coordenador do curso de Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas na modalidade presencial do IFPR Campus Paranaguá, predomina-se em um trabalho na qual a participação e integração do discente, aliada a uma dinâmica ativa e coerente constitui-se num resultado cujas linhas norteadoras colaborarão para um desenvolvimento eficaz em todo fazer pedagógico da instituição, com metas e objetivos da coordenação de curso para o biênio 2024-2025:

- a) Organização periódica de reuniões do Colegiado do Curso;
- b) Organização dos horários, ambientes virtuais e períodos letivos 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2 e seus encaminhamentos
- c) Proposição de uma avaliação contínua do Curso junto à CPA, por parte dos acadêmicos (docente, discente e coordenação) e avaliação da gestão pelo colegiado;
- d) Análise e encaminhamento de processos de transferência interna e externa de discentes de cursos correlatos
- e) Análise prévia de carga horária e compatibilidade de ementas dos processos de transferência interna e externa, bem como acionamento de corpo docente para análise qualitativa da equivalência;
- f) Acompanhamento de processos de alunos que desejam migrar de grade curricular para matriz atualizada;
- g) Acompanhamento e encaminhamento das solicitações de exames de suficiência em disciplinas;
- h) Conferência e submissão de atestados de saúde e justificativas legais de faltas apresentadas pelo corpo discente do curso;
- i) Acompanhar os processos das atividades da coordenação de estágio SERC, bem como acompanhar e autorizar os estágios curriculares e extracurriculares no âmbito do curso;
- j) Validar horas complementares e as respectivas declarações e certificados, bem como sua observância ao exposto pelo regimento de horas complementares vigente;
- k) Buscar fortalecer a integração entre os componentes curriculares, atendendo as prerrogativas de interdisciplinaridade propostas no PPC do curso;
- l) Atualização constante do site do Campus contendo informações referentes ao Curso;

m) Encaminhamento da documentação necessária em relação a renovação do reconhecimento do curso;

n) Acompanhamento das ações da curricularização da extensão segundo instrução normativa nº 1, de 26 de junho de 2021.

o) Fomentar iniciativas de desenvolvimento de tecnologias e inovação na área do Desenvolvimento de Sistemas;

p) Incentivar o engajamento dos docentes, colaboradores e discentes na organização de projetos na área do curso e/ou em temáticas transversais (empreendedorismo, inovação, educação ambiental, direitos humanos);

q) Incentivar o envolvimento discente nas atividades extracurriculares disponibilizadas pela IES ao aluno do curso.

r) Analisar e atualizar o PPC vigente (bibliografia e ementas) junto ao Colegiado e NDE encaminhar as demandas de ajuste do PPC aos órgãos competentes.

s) Analisar, corrigir, e arquivar os Planos de Ensino 2024.1, 2024.2, 2025.1 e 2025.2 dos componentes curriculares do curso apresentado pelos docentes, conferindo se estão condizentes em sua carga horária, dia de execução, e em conformidade com o PPC do curso.

Plano apresentado em Reunião do Colegiado, conferido e assinado pela chefia imediata, Coordenação de Ensino.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIS CANTERI DE ANDRADE, Coordenador(a) de Curso**, em 08/10/2024, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO DE SA BECKERLE, COORDENADOR(A)**, em 08/10/2024, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3182951** e o código CRC **46A9114C**.